



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quarta-feira, 12 de agosto de 2020 - ANO III - EDIÇÃO Nº 245

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 205, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **CONSIDERANDO: -**

1- O requerido pela servidora **SONIA APARECIDA FELICE TREVIZAN**, através do requerimento protocolado sob nº 2044/2013, em 18 de setembro de 2013, e todo o Proc L.P. nº 087/2013-SRH;

2- O que dispõe os Artigos 132 “*usque*” 140, da Seção X, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Gramma-SP;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - De acordo com o Artigo 132, “*caput*”, e seu parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Gramma (Lei Complementar nº 008, de 15/03/93, Lei Complementar nº 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), fica concedido à servidora, **SONIA APARECIDA FELICE TREVIZAN**, RG nº 25.776.181-0-SSP/SP, lotada no cargo/função de **AUXILIAR DE LIMPEZA** – Cód. 15 - E, subordinado à Gerência de Saúde, constante do Anexo II da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP; **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo, o gozo do bloco de **30 (trinta) dias**, remanescendo um bloco de 60 (sessenta) dias, em conformidade com o Artigo 136 do referido Estatuto, **com início em 10 de agosto e término em 08 de setembro de 2020**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a Encarregada do Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário da servidora.

São Sebastião da Gramma, 07 de agosto de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Líder de Assuntos Administrativos

### DECRETO Nº 059, DE 15 DE JULHO DE 2020

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 615.300,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 615.300,00 (seiscentos e quinze mil e trezentos reais) e que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

Valor a Suplementar

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST.  
SUPERIOR  
Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST.  
SUPERIOR

108 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSO 16.000,00  
15/07/2020 Credito Suplementar 16.000,00  
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE  
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE - FMS

45	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	15/07/2020	Credito Suplementar	20.000,00
	Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019		
46	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	15/07/2020	Credito Suplementar	100.000,00
	Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019		
1931	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	15/07/2020	Credito Suplementar	10.000,00
	Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019		
1935	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	15.000,00
	15/07/2020	Credito Suplementar	15.000,00
	Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019		
49	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255.000,00
	15/07/2020	Credito Suplementar	255.000,00
	Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019		
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO SOCIAL			
Unidade Executora...: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS			
64	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	15/07/2020	Credito Suplementar	5.000,00
	Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019		
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO			
Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS			
143	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00
	15/07/2020	Credito Suplementar	5.000,00
	Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019		
154	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.000,00
	15/07/2020	Credito Suplementar	59.000,00
	Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019		
159	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.300,00
	15/07/2020	Credito Suplementar	10.300,00
	Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019		
160	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00
	15/07/2020	Credito Suplementar	10.000,00
	Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019		

156	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
	15/07/2020	Credito Suplementar	110.000,00
	Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019		

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: -

Valor a reduzir

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora...: 02.05.02 ENSINO BÁSICO - RECURSOS PRÓPRIOS

34	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00
	15/07/2020	Redução de Credito	5.000,00
	Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019		

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora...: 02.05.03 ENSINO BÁSICO - RECURSOS DE CONVÊNIOS

1799	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
	15/07/2020	Redução de Credito	80.000,00
	Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019		

31	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	15/07/2020	Redução de Credito	20.000,00
	Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019		

1805	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
	15/07/2020	Redução de Credito	70.000,00
	Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019		

1800	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
	15/07/2020	Redução de Credito	60.000,00
	Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019		

1812	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	15/07/2020	Redução de Credito	5.000,00
	Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019		

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora...: 02.05.04 ENSINO SUPERIOR

113	3.3.90.18.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	25.300,00
	15/07/2020	Redução de Credito	25.300,00
	Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019		

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL



Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE  
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

42 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 70.000,00  
15/07/2020 Redução de Crédito 70.000,00  
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.11 GERENCIA TECNOL/EMPREENDE MEIO AMBIENTE  
Unidade Executora...: 02.11.01 DEPTO DE TECN., EMPREENDE. MEIO AMBIENTE

53 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000,00  
15/07/2020 Redução de Crédito 60.000,00  
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

139 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 220.000,00  
15/07/2020 Redução de Crédito 220.000,00  
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 15 de julho de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Líder de Assuntos Administrativos

### **LEI Nº 158, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2020, FIRMADO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 137, DE 29 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a celebrar Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2020, firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Gramma, autorizado pela Lei Municipal nº 137, de 29 de janeiro de 2020, sem alterações no valor inicialmente previsto, nos termos da Minuta de Convênio e Plano de Trabalho anexos, parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 12 de agosto de 2020.

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Líder de Assuntos Administrativos

### **MINUTA - ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2020**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA** e a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GRAMA**, já qualificados no **Convênio nº 004/2020**, cuja celebração foi autorizada pela Lei Municipal nº 137, de 29 de janeiro de 2020, e que tem por objeto, conforme disponibilidade financeira, a concessão de subvenção social por parte do **MUNICÍPIO** à **ENTIDADE**, resolvem, com fundamento na Lei Municipal nº ....., de ..... de ..... de 2020, **ADITÁ-LO** nos termos do que se segue:

#### **- CLÁUSULA PRIMEIRA -**

Fica alterado o Plano de Trabalho juntado à Lei Municipal nº137, de 29 de janeiro de 2020, que autorizou a celebração do Convênio nº 004/2020, tão somente para **INCLUIR** o procedimento denominado **"TOMOGRAFIA"**, no item 5, nas planilhas dispostas nos subtítulos **METAS A SEREM ATINGIDAS (ANUAL)** e **ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO POR MÊS**, mantendo o mesmo orçamento definido no Plano Orçamentário de Custeio Para o Pronto Socorro até 31 de dezembro de 2020.

#### **- CLÁUSULA SEGUNDA -**



Permanecendo inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **Convênio nº 004/2020**, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

E, por estar, assim, justo e acordado, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Sebastião da Grama, ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
EDMAR AUGUSTO DA SILVA  
Santa Casa de Misericórdia de Grama

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2020  
CONTRATO DE DOAÇÃO**

**CONTRATADO: TERRACOM CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Constitui objeto do presente Contrato, a doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIA, a construção do “Centro de Zoonoses 2”, a ser executada no Lote denominado “A”, do Distrito Industrial “Unenorte” sem qualquer ônus à Administração Pública, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, projetos e demais condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público n.º 03/2020, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 184.595,57

DATA: 12/08/2020

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º 18/2020  
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2020**

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e,

Considerando que os atos integrante do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8883/94 e n.º 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;

Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do Artigo 4º da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

**HOMOLOGO** a presente Licitação, por objeto registro de preço para aquisição de material de construção, durante o período de 12 meses, com entrega parcelada, conforme especificações constantes do termo de referência e este edital. **ADJUDICO** o objeto desta licitação à empresa **CERRI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-LTDA**, os itens: 06, 10, 20 e 22. A empresa **CIMENTOLÂNDIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- LTDA**, os itens: 03 e 04. A empresa **CITOMAC MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO**, os itens: 01, 05, 07, 11 e 21. A empresa **CONSTRUTORA SIMOSO LTDA**, os itens: 08 e 09. **FRACASSADOS:** 02, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23 e 24. Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Grama, 07 de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
Dr. Ricardo Ribeiro Florido  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 49/2020**

Dr. Ricardo Ribeiro Florido, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 20/2020, Processo n.º 49/2020, com encerramento no dia 10/08/2020, às 09:00 horas, Registro de Preços tendo como objetivo principal da presente licitação contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente à remoção em ambulância tipo D, UTI móvel, através da Gerência Municipal de Saúde, mediante as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones. (0\*\*19) 3646-9951 ou pelo e-mail's: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao3@ssgrama.sp.gov.br, fica deserta.

São Sebastião da Grama, 10 de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
Dr. Ricardo Ribeiro Florido  
Prefeito Municipal

